

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: a0ee5zdf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/12/2017 Indicação nº 2358/2017 Protocolo nº 6186/2017</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Presidente do INTERMAT, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de regularização da documentação fundiária na região do Bairros Paraíso I e II, na Capital.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, diante do pleito recebido na sexta edição do Sábado Social, pela senhora Silvandira, Presidente do Bairro Paraíso I e II, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de regularização da documentação fundiária para a liberação de uma área que encontra-se ocupada por moradores na região do Bairro Paraíso I e II, na Capital.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá diante do pleito recebido na sexta edição do Sábado Social, formulado por **SILVANDIRA, PRESIDENTE DO BAIRRO PARAÍSO I E II**, uma importante liderança da comunidade que participou do evento.

Diante disso, há a necessidade de regularização da documentação fundiária para a liberação de uma área que encontra-se ocupada por moradores na região do Bairro Paraíso I e II, na Capital.

O direito à moradia está previsto na Constituição da República (ART. 6º), alocado com os direitos sociais. Os locais habitados devem ser contemplados com iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, para permitir condições mínimas de habitação digna. Ocorre que, em razão da especulação imobiliária e de questões econômicas, parte da população passou a residir nos locais menos desejados pelo resto dos habitantes da cidade, o que ocasiona sua estigmatização e exclusão social, além de expô-los a sérios riscos à saúde. De acordo com Pisarello apud Pansieri, o direito à moradia apenas se satisfaz com a observância de determinados requisitos, quais sejam, a segurança jurídica da posse, disponibilidade de serviços e infraestrutura, custo da moradia acessível, habitabilidade, acessibilidade, localização e adequação cultural (2012, p. 35). Daí surge a importância da realização de regularização fundiária nos aglomerados urbanos que permeiam as cidades.

Para Solange Gonçalves Dias (2010, p. 15), a regularização fundiária constitui um instrumento que “viabiliza o registro de parcelamentos fora dos padrões ordinariamente admitidos pela legislação, sem que se descuidem das condições de habitabilidade das moradias.” A relevância da medida se opera através dos seguintes aspectos: jurídico, pois confere a regularização da posse da terra aos moradores; social, já que garante aos habitantes do local o reconhecimento a uma moradia própria e com mínimas condições de habitabilidade e; urbanístico, em razão da implantação de uma política de parcelamento e uso do solo, bem como de políticas de urbanização. O processo para transformação de uma área em zona de especial interesse social prescinde de um processo, mediante a promulgação de uma lei específica, a cargo do Município, em conjunto com a determinação dos parâmetros para a realização de um plano que contemple normas especiais de parcelamento, uso, ocupação do solo e edificação, tendo em vista as peculiaridades do local. José Afonso da Silva disserta acerca dos chamados planos urbanísticos especiais (2010, p. 352), afirmando que a regularização fundiária, ao satisfazer todos esses critérios, apresenta-se como instrumento eficaz para a efetivação da própria dignidade da pessoa humana.

A regularização fundiária é um instrumento hábil efetivar o direito à moradia, consagrando aos habitantes melhor qualidade de vida e, por conseguinte, contribuir para a construção de cidades sustentáveis.

As cidades de Cuiabá e Várzea Grande juntas registram uma população de aproximadamente 856.706 mil habitantes, dentre os quais mais de 53,57% da população de Cuiabá e 62,29% da população declararam para o censo do IBGE (2010) ter renda per capita de até dois salários mínimos.

Os serviços públicos básicos oferecidos a população de saúde e educação em sua maioria cumprem um atendimento de segunda a sexta-feira, para a população que possui emprego fixo, em muitos casos para usufruir de um atendimento público necessita faltar o dia de trabalho ou atrasar-se, ainda assim carecem por esperar meses a fio para atendimento.

Pouco se é discutido com as lideranças comunitárias acerca de políticas públicas voltadas a juventude, aos idosos, as crianças e principalmente a preservação do meio ambiente.

Vivemos em uma era digital onde a população tem acesso a informações dinâmicas e precisas, mas o que veem na prática é um distanciamento do poder público no sentido de atender as demandas existentes nas comunidades.

Diante de tais situações o Projeto Sábado Social justifica-se da necessidade iminente em atender-se as demandas existentes voltadas a preservação do meio ambiente, serviços de saúde preventiva, lazer e desenvolvimento humano nos bairros periféricos de Cuiabá e Várzea Grande.

Moradores dos bairros Jardim Vitória, Três Poderes, Residencial Milton Figueiredo, Paraíso I e II, Jardim União, entre outros, apresentaram suas principais demandas ao deputado estadual Guilherme Maluf (PSDB) e demais autoridades presentes na sexta edição do projeto “Sábado Social”.

O intuito dessa reunião é promover o contato da população com a classe política, por isso reunimos em um só lugar representantes da Assembleia Legislativa, Câmara Municipal e Prefeitura de Cuiabá, sem levar em conta bandeiras partidárias.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Dezembro de 2017

Guilherme Maluf
Deputado Estadual